



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alirio José Bacca

Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

2º Secretária

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

Airton Antonio Schwantes

Vereador

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 721, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo nº 044/2024, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **SONIA APARECIDA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professora, matrícula 327-5, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 06001210100011160, para efeitos de aposentadoria os seguintes períodos:

- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 25/04/1994 a 30/12/1994
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 8 mes(es), 6 dia(s);
- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 01/02/1995 a 29/12/1995
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 29 dia(s);
- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 12/02/1996 a 20/12/1996
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 9 dia(s);
- MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 17/02/1997 a 19/12/1997
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 3 dia(s);
- ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS:** 01/02/2000 a 14/12/2002
Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 10 mes(es), 14 dia(s)
- CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO DOS SANTOS LTDA:** 01/03/2003 a 19/02/2008
Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 11 mes(es), 19 dia(s);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 11/02/2008 a 19/12/2008
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 0 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 16/02/2009 a 18/12/2009
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 3 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL:** 08/02/2010 a 10/07/2010
Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 3 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 4.831 dia (s), correspondendo a 13 Ano (s), 02 Mês (es) e 26 Dia (s), conforme informado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Agente de Serviços Especializados II, ocupado pelo servidor **Aloisio Overbeck**, portador do CPF 543.627.509-59, matrícula 384, tendo em vista a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme portaria nº 033/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS, a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 717, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Complementar nº 040/2007 e do Decreto nº 2.542/2015, nomeia as servidoras **Wanderlea Cardoso Brina, Wellen Paula da Silva e Lucilene Couto Passos** como Membros da Comissão Permanente de Avaliação Funcional e Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 719, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público o servidor **Sandovânio do Nascimento Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados II – Motorista Ambulância, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 720, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Ana Paula**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Garcia da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II – Cozinheiro, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 728, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Gabriela Caroline Rodrigues Cavalheiro**, ocupante do cargo de Profissional de Educação – Professor Ensino Fundamental de 1º A 5º ano, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 729, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Lucia Ivete Rothenbach**, ocupante do cargo de Profissional de Educação – Professor Ensino Fundamental de 1º a 5º, a partir dessa data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **BANCO DO BRASIL SA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.000.000/0001-91**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2024** em favor da **41.835.787 ALCEU CAVALHEIRO**, conforme parecer exarado no Processo nº 573/2024.

Chapadão do Sul – MS, 02 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

Objetivo e finalidade: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços (shows e locação de estruturas e equipamentos) para organização dos eventos: comemoração do dia das crianças e aniversário do município de Chapadão do Sul. Ficam declaradas vencedoras as empresas: **Cleber Gonçalves de Oliveira Serviços Eireli** – CNPJ: 21.813.588/0001-72 no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **Kariteh Serviços Engenharia e Eventos Ltda** – CNPJ: 09.624.225/0001-93 no valor de R\$ 39.290,00 (trinta e nove mil e duzentos e noventa reais), **Marcos Antonio Gaetan - ME** – CNPJ: 11.139.736/0001-61 no valor de



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

R\$ 96.399,00 (noventa e seis mil e trezentos e noventa e nove reais) e **Elton Ferreira da Silva Publicidades** – CNPJ: 21.138.390/0001-30 no valor total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais). Valor total da licitação é de R\$ 230.589,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Chapadão do Sul/MS, 02 de outubro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 196/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, após análise do Processo Administrativo nº 426/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, Registro de Preços nº 054/2024, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, alicerçado na Lei nº 13.655/2018, após escoadas as fases elencadas no art. 17 da NLLC, exaro meu Despacho/Decisão determinando a **ADJUDICAÇÃO** e consequente **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório a empresa: Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria De Equipamentos Médicos LTDA – CNPJ: 71.256.283/0001-85, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Remeto de imediato ao Dep. de Licitações e Contratos para o devido processamento do feito. Deem sequência aos atos subsequentes objetivando a ratificação do instrumento Contratual/Ata de Registro de Preços, em atenção ao teor do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Cumpra-se.

Chapadão do Sul/MS, 02 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS KRUG

Chefe do Poder Executivo Municipal
Autoridade Superior

TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, geradas através de DAM, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

RATIFICO o processo referente ao credenciamento da empresa: **BANCO DO BRASIL SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

Item	Cód.	Descrição do Item	Unidade de medida	R\$ unitário
1	292.001.011	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, geradas através de DAM (documento de arrecadação municipal) com código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de contas dos valores arrecadados, conforme disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 037 de 21 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal), no Decreto nº 3.778 de 27 de fevereiro de 2023, e, na Resolução SEFIP nº 001/2023, de 16 de março de 2023.	SERV.	R\$2,31

Chapadão do Sul – MS, 30 de setembro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM DECORAÇÃO E SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H00 DO DIA 02/10/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 18/10/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 18/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 18/10/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br/site>, e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp>.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PATRÍCIA CRISTINA LESSA OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DE EMPENHO 518/2024
PROCESSO ADM 041/2024
DISPENSA DE VALOR 033/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DO EMPENHO: 02/10/2024
FORNECEDOR: DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA-EPP
CNPJ: 09.222.495/0001-78
VALOR: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E O FORMATO DAS EMBALAGENS BOTIJOES DE 13 KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CHAPADÃO DO SUL-MS., 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ASSINAM:

CATIA SUSANA SANTOS DINIZ
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR-PRESIDENTE



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 195/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Empenho: 518/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA-EPP

CNPJ do Contratado (a): 09.222.495/0001-78

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.344 |

Quarta-feira | 02 de Outubro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de outubro de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.camarachapadaodosul.ms.gov.br

Chapadão do Sul-MS, 02 de outubro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO, a contratação da empresa, DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA-EPP, para a aquisição de a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEDO DE PETRÓLEO), para suprir as necessidades da Câmara Municipal do município de Chapadão do Sul MS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência., no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR – PRESIDENTE